



Manaus/AM, 25 de abril de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 078/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000017594-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 018/2022 - FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo ao programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional da Universidade Federal Fluminense (UFF), com vistas à formação de um Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), em acordo com a Portaria CAPES n. 243, de 6 de novembro de 2019, mediante oferta de uma turma sob demanda autofinanciada, com aulas ocorrendo na modalidade de ensino remoto.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 018/2022 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 03 de maio de 2024.
- 9. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 26 de abril de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 075/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014582-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial - EPP.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 1º de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM); e a alteração da CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 59.227,63 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e três centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 02 de outubro de 2024.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a manutenção preventiva e corretiva do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001433, de 25/04/2024, no valor de R\$ 59.227,63 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2023.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 080/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 019/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000005802-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa 51.767.052 Ricardo Peres da Costa.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de profissional especializado, para prestar serviços de assessoria e consultoria à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM) nas questões técnico-pedagógicas inerentes a atividades e competências desenvolvidas pela EJUD-AM para o ano de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III e art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/21, conforme Portaria nº 1226/2024 - PTJ, de 15/04/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3775, Caderno Administrativo, em 18/04/2024, à pág. 2.
- 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.



8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 163.675,16 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), resultando no valor mensal de R\$ 14.879,56 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.128.3291.2218.0001, Elemento de Despesa 33903501, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001443, de 26/04/2024, no valor de R\$ 163.675,16 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 30 de abril de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1722/2024 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2024/000020277-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 4957/2023, de 10/10/2023, na parte em que concedeu à servidora **ANA VICTORIA MOUTINHO MAGALHAES IANNUZZI**, Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final deste Poder, lotada no Juizado da Infância e da Juventude Infracional: Secretária, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, que seriam usufruídas no período de 01/07/2024 a 18/07/2024.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, no período de 07/05/2024 a 24/05/2024.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 1679/2024 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2024/000019415-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM n.º 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **LUCIANO RALO MONTEIRO**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotado no Gabinete Des. Carla Maria Santos dos Reis, 20 (vinte) dias de licença especial acumulada, referentes ao quinquênio 2007/2012, no período de 18/11/2024 a 07/12/2024, cumprindo portanto, no ano de 2024, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução n.º 36, de 18 de julho de 2023.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.